

EDITAL Nº 48/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

A Diretora geral do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução nº. 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e carga horária semanal para dedicação às atividades do projeto, conforme Anexo I deste edital.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

2.7 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso – Bolsista discente de Projeto de Extensão.

2.8 Responsabilizar-se por materiais utilizados e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado a 4 (quatro) meses, vinculado à disponibilidade orçamentária para este fim e período.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

3.3 O período previsto de atuação do bolsista ou execução do projeto será de Setembro de 2024 a Dezembro de 2024.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4.3 O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária para este fim

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no campus São Miguel Paulista conforme Anexo II.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor indicado, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 Ser selecionado a partir dos critérios definidos para o projeto ao qual se candidata, descritos no Anexo II deste Edital.

5.8 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/HYPefj8Q6jytCESaA> no período de 12 de setembro até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2024, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo II, a ser realizada com servidor(a) dos campus São Miguel Paulista e/ou Hortolândia do IFSP;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP Campus São Miguel Paulista, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;

- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://hto.ifsp.edu.br>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) servidor(a).

10.2.1 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.6 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Hortolândia.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em

seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	12/09/2024
Período de inscrições	12/09/2024 a 15/09/2024
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	16/09/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	16/09/2024
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	17/09/2024
Divulgação preliminar dos selecionados	18/09/2024
Período para interposição de recurso	19/09/2024
Divulgação final dos selecionados	20/09/2024
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	24/09/2024

Hortolândia, 12 de setembro de 2024.

Kênia Cristina Pereira Silva

Diretora Geral em exercício do Campus Hortolândia

Assinado eletronicamente

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto Slam Interescolar de São Paulo: juventude e promoção da equidade racial, cuja seleção é regida pelo EDITAL PRX nº 276/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023 e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

Turno	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Cidade e data por extenso.

ANEXO II

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	SLAM INTERESCOLAR DE SÃO PAULO: Juventude e promoção da equidade racial
Resumo do projeto	O Slam Interescolar é uma iniciativa originária do coletivo cultural Slam da Guilhermina. O projeto é constituído por uma série de ações formativas envolvendo educadores e estudantes de 348 escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio (majoritariamente das periferias da cidade de São Paulo), de seletivas de poetas realizadas online e de dois grandes eventos finais (um para o Ensino Fundamental e outro para o Médio). Tanto as seletivas online quanto os eventos finais são transmitidos ao vivo pelas redes sociais. O projeto prevê uma ampla rede de colaboradores formada por 12 poetas formadores, 3 coordenadores e alguns prestadores de serviço para a realização de atividades de apoio presenciais no dia do evento e para as transmissões online que ocorrerão. Cabe ressaltar que o projeto demonstra um forte potencial para combater o racismo estrutural, misoginia, homofobia, intolerância religiosa e demais opressões características de nossa sociedade promovendo a valorização da diversidade cultural da população brasileira através do desenvolvimento de competências de leitura, escrita, oralidade e pensamento crítico.
Servidor responsável	Caroline Felipe Jango da Silva / Fábio Donizete Bueno
Critérios de seleção/características do bolsista	<ul style="list-style-type: none">- Possuir nível intermediário de edição de som e vídeo;- Estar cursando a partir do 2º ano do Técnico em Produção de Áudio e Vídeo do IFSP
Duração do projeto	Setembro a Dezembro de 2024
Carga Horária Semanal	20h
Vagas	3

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenia Cristina Pereira Silva, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-HTO**, em 12/09/2024 14:31:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 806275

Código de Autenticação: b4e59f627a



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250